

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRICULA
7.004

DATA
27.12.76

6AC - 1.025 - 268v
29/6902

MPA-011937



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Lote 33, da quadra 41, do PA. 19.375, a Rua 42, na freguesia de Santa Cruz, do lado direito, a 13,355m depois do meio da curva de concordância com o lado esquerdo da Avenida 4, medindo 14,50m de frente e fundos, por onde confronta com parte do lote 31, a direita 25,00m, com o lote 34, e a esquerda 25,00m com o lote 32, sendo os lotes confrontantes de propriedade de Realcap S.A Comércio e Industria de Construções, ou sucessores. Inscrição 1.223.160, e CL 13.618.#####
PROPRIETÁRIA:- REALCAP S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES, com sede nesta cidade, CBC 33.413.287/001. Adquirido por compra a MARCOS TITO TAMOYO DA SILVA, e s/m, pela escritura de 13.06.1973, do 17º Ofício, L93312, fls.57, e transcrita sob o nº72.413, fls.202, do L93-CX.#####
ÔNUS:- O imóvel está hipotecado em favor da GRANDE RIO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, conforme inscrição 19.606, fls.48, do L92-AF.#####
R - 1 - M - 7.004 - PROMESSA DE VENDA:- Pela escritura de 18.08.1976, do 17º Ofício, L93742, fls.6, conforme traslado, a proprietária prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula a ANTONIO BLANCO RODRIGUEZ, espanhol, comerciante, e s/m LIDUINA MARIA LEITE RODRIGUEZ, do lar, brasileira, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF 160.049.067-00, residentes nesta cidade, por Cr\$68.797,00, nas condições da escritura. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1976.#####
R - 2 - M - 7.004 - PARTILHA DO DIREITO E AÇÃO:- Pelo formal de partilha da 1ª Vara de Família, desta cidade, extraído dos autos de separação judicial entre ANTONIO BLANCO RODRIGUEZ, e LIDUINA MARIA LEITE RODRIGUES, dado e passado em 21.10.1985, e assinado pelo Juiz Dr. Wellington Jones Paiva, foi o imóvel desta matrícula partilhado o direito e ação a ANTONIO BLANCO RODRIGUEZ, espanhol, comerciante, SRE 1.995.156, e CPF 160.049.067-00, por Cr\$7.500.000,00, atuais Cz\$7.500,00, sendo que o formal acima citado, foi aditado em 09.06.1986, e assinado pelo mesmo Juiz. Imposto pago pela guia 564/029936-5, em 15.04.1986. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1986.#####

Os atos, constantes da presente matrícula, encontram-se devidamente escriturados, no livro respectivo, assinados pelo funcionário que os escreveu e assinados pelo Oficial. Do que Dou Fé.#####

O OFICIAL *João R. Füllig Sampaio*
JOAQUIM R. FÜLLIG SAMPAIO
Substituto - Mat. 06/0893

AV - 3 - M - 7.004 - RAZÃO SOCIAL: Pelo requerimento de São Paulo, datado de 29.10.1997, capeando xerox folha do D.O, hoje arquivados, verifica-se que NACIONAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A, é a nova razão social de GRANDE RIO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. Rio, 22.01.2001.#####

O OFICIAL *João R. Füllig Sampaio*
JOAQUIM R. FÜLLIG SAMPAIO
Substituto - Mat. 06/0893

AV - 4 - M - 7.004 - RAZÃO SOCIAL: Pelo requerimento de São Paulo, datado de 29.10.1997, capeando xerox folha do D.O, hoje arquivados, verifica-se que NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A, é a nova razão social de NACIONAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. Rio, 22.01.2001.#####

O OFICIAL *João R. Füllig Sampaio*
JOAQUIM R. FÜLLIG SAMPAIO
Substituto - Mat. 06/0893

AV - 5 - M - 7.004 - RAZÃO SOCIAL: Pelo requerimento de São Paulo, datado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Esse documento foi assinado digitalmente por RICARDO ESPINOSA BRANDAO - 25/05/2021 11:56

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash c963b127-5290-44a5-9103-9aead4e99ae2

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c963b127-5290-44a5-9103-9aead4e99ae2

de 29.10.1997, capeando xerox folha do D.O, hoje arquivados, verifica-se que BANCO NACIONAL S.A. é a nova razão social de NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. Rio, 22.01.2001.*****

O OFICIAL JOAQUIM R. PULLIG SAMPAIO
Substituto - Mat. 06/0893

AV - 6 - M - 7.004 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Pelo requerimento de São Paulo, datado de 29.10.1997, hoje arquivado, verifica-se que face quitação dada pelo credor, fica cancelada a hipoteca objeto do ônus desta matrícula. Rio, 22.01.2001.*****

O OFICIAL JOAQUIM R. PULLIG SAMPAIO
Substituto - Mat. 06/0893

R - 7 - M - 7.004 - CESSÃO: Pela escritura de 18.04.1997, do 10º Ofício, L95590, fls.176, conforme traslado, ANTONIO BLANCO RODRIGUEZ, espanhol, comerciante, separado judicialmente, identidade nº90860481 do SE/DPMAF, CIC 160.049.067-00, residente nesta cidade, cedeu os seus direitos a compra do imóvel desta matrícula a SIMÃO MENDES RODRIGUES, brasileiro, calafate, casado pelo regime da comunhão de bens com SUELI DE ABREU RODRIGUES, IFP 2383052, CIC 346.903.607-15, residentes nesta cidade, pelo valor de R\$2.500,00. Imposto pago pela guia 370.223 em 29.10.1996. Rio, 22.01.2001.*****

O OFICIAL JOAQUIM R. PULLIG SAMPAIO
Substituto - Mat. 06/0893

AV - 8 - M - 7.004 - RAZÃO SOCIAL: Pelo requerimento de 15.01.2001, capeando Ata da AGE, de 10.01.2000, hoje arquivados, verifica-se que REALCAP - COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DE SERRADO, é a nova razão social de REALCAP S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES. Rio, 22.01.2001.*****

O OFICIAL JOAQUIM R. PULLIG SAMPAIO
Substituto - Mat. 06/0893

R - 9 - M - 7.004 - COMPRA E VENDA: Pela escritura de 12.11.1998, do 10º Ofício, L95738, fls.109/112, conforme traslado, REALCAP - COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DE SERRADO, vendeu o imóvel desta matrícula a SIMÃO MENDES RODRIGUES, brasileiro, calafate, casado pelo regime da comunhão de bens com SUELI DE ABREU RODRIGUES, IFP 2383052, CIC 346.903.607-15, residentes nesta cidade, pelo valor de Cr\$68.797,00, à época. Imposto pago pela guia 2474394 em 11.11.1998. Rio, 22.01.2001.*****

O OFICIAL JOAQUIM R. PULLIG SAMPAIO
Substituto - Mat. 06/0893

AV - 10 - M - 7.004 - LOGRADOURO: Conforme documentação já arquivada, verifica-se que a Rua 42, é a atual Rua Domingos Alves Meira. Rio, 22.01.2001.*****

O OFICIAL JOAQUIM R. PULLIG SAMPAIO
Substituto - Mat. 06/0893

CERTIFICA...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Centro Regulatório de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RICARDO ESPINOSA BRANDAO - 25/05/2021 11:56

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus ou gravames que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou indisponibilidades que tenham por objeto o imóvel em referência, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até a presente data. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 20/05/2021. Essa certidão foi assinada digitalmente. O Oficial.
EMOLUMENTOS;
ISENTO.

"Provimento CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro".



Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c963b127-5290-44a5-9103-9aead4e99ae2



Esse documento foi assinado digitalmente por RICARDO ESPINOSA BRANDAO - 25/05/2021 11:56





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 51ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ExCCJ 0101194-08.2018.5.01.0051
 EXEQUENTE: LIBANIO BEZERRA DA SILVA
 EXECUTADO: SIMAO MENDES RODRIGUES E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: SIMAO MENDES RODRIGUES
 RUA DOMINGOS ALVES MEIRA , 630 , APT 101/ 102/201 E 202, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23028-030

O/A MM. Juiz(a) ALESSANDRA JAPPONE ROCHA MAGALHAES da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **SIMAO MENDES RODRIGUES, CPF: 346.903.607-15**, quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total da execução: R\$ 27.265,80

A PENHORA E AVALIAÇÃO DEVERÁ RECAIR SOBRE O IMÓVEL LOCAL DA DILIGÊNCIA, SOB MATRÍCULA 120.257 DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO RJ JUNTADO AOS AUTOS ID 9a6de6f (em anexo).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE
Assessor



Assinado eletronicamente por: MONICA CRISTINA ABRANCHES ALEXANDRE - Juntado em: 25/07/2022 08:24:19 - 53b8c14
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22072508231121800000157958780?instancia=1>
Número do processo: 0101194-08.2018.5.01.0051
Número do documento: 22072508231121800000157958780



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

51.º VT.....

Proc. nº 999830744

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e 2003
na Rua Domingos Alves Reis, 630, apto 201, 102, 301 e 203 nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 51.ª Vara do Trabalho
do (e) Rô de spain na execução movida por
Luliano Bezerra da Silva
contra Sra. Mentes Rodrigues e out.
para cobrança da dívida de R\$ 27.265,80
(Vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: Certão

Discriminação	Valor
Penhora dos bens abaixo descritos a fim de satisfazer a execução: Imóvel composto por 4 apartamentos e uma área de quintal frontal de aproximadamente 70m². Cada apartamento, segundo informações fornecidas, possui 2 quartos, sala, cozinha e banheiro. A parte externa do prédio é de piso e cada apartamento está avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)	R\$ 360.000,00

Valor Total R\$ 360.000,00

(Trêscentos e sessenta mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: Penhora feita por extinção de prazo, ficando o ingresso no imóvel não foi possível

Sra. de Oliveira Xavier
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1º REG. MOD. 753078358

.....VT.....

Proc. nº.....

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor (nacionalidade) (estado civil) (profissão e função) residente em (documento de identificação) o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de (o)

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.....
DEPOSITÁRIO**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 510 Vara do Trabalho do (de) M. de agosto
M. de setembro 07 de março de 2 022

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR